



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 646, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

DECRETO Nº 28.464, de 23 de fevereiro de 2017.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 21 de fevereiro de 2017:

-Jackson Santos, do cargo de Coordenador II na Área de Suporte de Gabinete.

NOMEIA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 22 de fevereiro de 2017:

-Jackson Santos, para o cargo de Coordenador I do Núcleo Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/02/2017, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0600540** e o código CRC **F9825038**.

DECRETO N° 28.463, de 23 de fevereiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 20 de fevereiro de 2017:

- Mônica Regina Corrêa, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/02/2017, às 18:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0600527** e o código CRC **5AAF94DE**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNF

PORTARIA SEMA N° 047/2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato 022/2016, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa N.C COMUNICAÇÕES S.A, que tem por objeto a contratação de jornal diário de grande circulação para publicação de matérias oficiais de interesse do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Fiscal Requisitante:

Valdeci Marcos Moraes – matrícula 48153

Fiscal Técnico:

Claúdia Márcia L de Carvalho – matrícula 38033 – Titular

Sarah Sabrina Leal Francisco – matrícula 38033 – Suplente

Fiscal Administrativo:

Simone Cristina de Jesus Coimbra – matrícula 46945 - Titular

Roseli Claudino – matrícula 32463 – Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir

dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/02/2017.

Jonas de Medeiros

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 22/02/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0594937** e o
código CRC **AEB82231**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 31/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,
nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal

nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo nº 08/2017, com o objetivo de apurar a existência de dívida em favor da empresa Belga Construções e Incorporações Ltda.(CNPJ nº 81.537.672/0001-32) referente a eventuais reajustes devidos e não pagos no âmbito do contrato nº 98/2015 e serviços prestados sem amparo contratual, decorrentes da Tomada de Preços nº 250/2014, nos termos do Relatório Inicial 10/2017, emitido pela Gerência de Suprimentos em 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 08/2017 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 139/2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 20:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0594445** e o código CRC **536FB724**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 33/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compôr Comissão de Seleção de Habilitação das Instituições referente ao Edital 01/2016/FMMA - Chamamento Público Municipal, para o recebimento de documentação de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, e que tenham interesse em firmar

com esta Administração Municipal Termo de Colaboração para execução das atividades e finalidades específicas que sejam voltadas a Proteção Animal de pequeno porte (cães e gatos).

I - Pricila Piske Schroeder, como Presidente da Comissão;

II - Mônica Regina Correa, como membro da Comissão;

III - Andrea Cristina Leitholdt, como membro da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 20:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598739** e o código CRC **D634B6FF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 034/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis, adquiridos pela Unidade de Apoio Operacional/SAP:

- a) Siro Sebastião Vaz - Matrícula 16697 – Efetivo
- b) Agobar Gonçalves Filho - Matrícula 23876 – Efetivo
- c) Silvia Fernanda Sabino de Oliveira Machado – Matrícula 38205 – Efetivo
- d) André da Silva Barros - Matrícula 46249 – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598752** e o código CRC **0AA7E0FF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 35/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo, adquiridos pela Unidade de Apoio Operacional/SAP:

a) Ricardo Soares - Matrícula 40400 – Efetivo

- b) Pedro Atanásio de Souza - Matrícula 17134 – Efetivo
- c) André da Silva Barros - Matrícula 46249 – Efetivo
- d) Rosana Emília Greipel - Matrícula 47342 – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;
- V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;
- VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598757** e o código CRC **02B79082**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 36/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Prestação de Serviços, solicitados pela Unidade de Apoio Operacional/SAP:

- a) Siro Sebastião Vaz - Matrícula 16697 – Efetivo
- b) Fabiano da Costa Pereira - Matrícula 19339 – Efetivo
- c) Ademir de Moraes – Matrícula 19132 – Efetivo
- d) Rosana Emília Greipel – Matrícula 47342 – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;
- V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;
- VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598760** e o código CRC **422954A8**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 036/2017 - DETRANS

Altera os arts. 1º e 3º, da Portaria GABP nº 008/2014 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os arts. 1º e 3º, da Portaria nº 008/2014, publicada em 01 de outubro de 2014, que disciplina procedimento e prazo para entrega de Auto de Infração de Trânsito por Agente da Autoridade de Trânsito e outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Agente da Autoridade de Trânsito deverá retirar junto **a o Setor Administrativo da Gerência de Trânsito ou diretamente com o Supervisor de Turno**, bloco de Autos de Infração de Trânsito, com a devida numeração e série.

(...)

Art. 3º – Lavrado o Auto de Infração de Trânsito, o Agente da Autoridade de Trânsito deverá entregá-lo imediatamente **aos Supervisores de Turno, ou outro servidor designado pela Gerência de Trânsito.**

(...).”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598344** e o código CRC **1C2B65B6**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 38/2017

Designa servidor aprovar e homologar as prestações de contas de diárias dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e fundamento no inciso II, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Damaris Tomelin Andryeiak, matrícula n.º 48097 para aprovar e homologar as prestações de contas de diárias dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares, na Secretaria de Assistência Social. No período de 1º/3/2017 a 8/3/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598166** e o código CRC **A54A1D46**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP/SEINFRA.UTP.ATU

PORTARIA Nº 08/2017

Revogação de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, levando em consideração que o Autorizatário do Serviço Especial Volnei Tenfen, cadastrado sob o nº 155, não comprovou suas condições de habilitação conforme estabelece o art. 9, da Lei n. 3.575/97, conforme se verifica no Processo Administrativo n. 001/2017.

Resolve

Homologar o parecer 0876/2017/UTVP/SEINFRA e revogar a autorização do serviço especial de escolar nº 155.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/02/2017, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0585623** e o código CRC **A555D4E9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 01/2017/SEINFRA/GS

Substitui servidor da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 157/2016 .

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir membro da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 157/2016 - empresa Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda, referente contratação de empresa para prestação de serviços especializados em licenciamento tanto na esfera ambiental quanto nos demais órgãos, nas esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União, Capitania dos Portos, PMJ e outros que forem necessários, para implantação da obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da Ponte Joinville, conforme anexo IV do edital, na forma do Edital de Tomada de Preço nº 280/2015, designada pela Portaria nº 52/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0278627, ficando assim constituída:

Servidora Silvia Reolon - Matrícula 35431 - SEINFRA

Servidor Adriano Stimamiglio - Matrícula 46771 - SEMA

Servidora Mariah Siebert Zipf - Matrícula 46518 - SEINFRA

Servidor Jorge Luís Araújo de Campos - Matrícula 37613 - IPPUJ

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 23/02/2017, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598245** e o código CRC **B74E2F09**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

Portaria 06/2017/Sefaz

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Específica prevista no § 4º, do art. 10 da Lei Complementar nº 400, de 19 de dezembro de 2013, nomeada através da Portaria nº 04, de 08 de maio de

2014, Portaria nº 01, de 24 de abril de 2015 e Portaria nº 01, de 16 de maio de 2016 Documento Sei 0272793.

O Secretário Municipal da Fazenda de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 22.351, de 07 de maio de 2014 e do parágrafo único, do art. 2º da Portaria nº 04, de 08 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Substituir os membros Julia Schotten Melchiorretti, matrícula 41087 da Unidade de Gestão da Arrecadação e Roniel Vieira dos Anjos, matrícula 36572 da Unidade de Fiscalização de Tributos pelos membros Jorge Luiz de Melo, matrícula 22042 da Unidade de Fiscalização de Tributos e Rosilaine Bokorni, matrícula 22641 da Unidade de Fiscalização de Tributos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0589384** e o código CRC **567E2CB5**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 016, de 23 de fevereiro de 2017.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “d”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 14 de fevereiro de 2017, a servidora Mirian Possamai, matrícula nº 113, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para exercer a função gratificada de Assessor de Programas

de Pré e Pós Aposentadoria, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Joinville, 23 de fevereiro de 2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 23/02/2017, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0600289** e o código CRC **11D26A1B**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

Autoriza a servidor abaixo a conduzir veículos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, Jonas de Medeiros, nomeado por meio do Decreto Municipal n. 28.098/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento ao art. 5., parágrafo único do Decreto Municipal n. 15.899/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Valdeci Marcos Moraes - matrícula 48153, CNH nº - 03626094662 - Categoria AC, a dirigir os veículos que estão a serviços da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 23/02/2017, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0600688** e o código CRC **7F2ADABB**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

PORTARIA nº 036/2017

Divulga a lista dos projetos INABILITADOS inscritos no Edital nº 001/2016 - Concurso de Apoio à Cultura.

Art.1º Divulgar a lista dos projetos **INABILITADOS** inscritos no Edital nº 001/2016 - Concurso de Apoio à Cultura

Protocolo	Proponente	Projeto	Modalidade	Motivo inabilitação
1828	Gabriela Valcanaia	Sete Vidas	Teatro	Projeto não finalizado no Sistema on line
1839	Rogério Ferreira Negrão	46ª Coletiva de Artista de Joinville	46ª Coletiva de Artista de Joinville	Projeto não finalizado no Sistema on line
1747	Manoella Carolina Rego	Libração no Centro de Teatro Playback	Formação em Cultura	Projeto inscrito no mecanismo incompatível
1749	Manoella Carolina Rego	Teatro Playback dos Surdos em Joinville	Audiovisual	Projeto inscrito no mecanismo incompatível
27/2017	Nildo Jeans Soares da Rocha	46ª Coletiva de Artista de Joinville - Iniciantes	46ª Coletiva de Artista de Joinville - Iniciantes	Documentos de habilitação ausentes
341/2017	Maria Bernadete de Oliveira Mattos	Boi de Mamão, Boi de Inclusão – Parte II	Ações Afirmativas em Cultura	Documentos de habilitação ausentes
66/2017	Eduardo Oliveira	Serigrafia na Casa	Artes Visuais	Documentos de habilitação ausentes
143/2017	Ariadne Cristine dos Santos	Gula	Audiovisual	Documentos de habilitação ausentes
144/2017	Ariadne Cristine dos Santos	Inveja – A Idéia Por Trás da Criação	Audiovisual	Documentos de habilitação ausentes
47/2017	Naara Eldany Costa	Projeto de Inserção à Composição e Literatura em Joinville	Iniciantes	Documentos de habilitação ausentes
339/2017	Maria Bernadete de Olimeira Mattos	Contação de Histórias nas Escolas e CEIs	Livro, leitura e literatura	Documentos de habilitação ausentes
001/2017	Maria Rosa de Miranda Coutinho	Um dia com Kerexu	Livro, leitura e literatura	Documentos de habilitação ausentes

Art. 2º Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta

Portaria.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 23/02/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 23/02/2017, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0601520** e o código CRC **2B2342B3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: Pregão Presencial 059/2016

CONTRATADO: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME; Douglas de Abreu EPP

OBJETO: Aquisição de Saneantes para uso hospitalar.

DOTAÇÃO: Código Reduzido 533

VALOR: R\$ 86.640,00 (Oitenta e seis mil, seiscientos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0596933** e o código CRC **5FA0C571**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0597046/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**ESPÉCIE:** Aquisição**MODALIDADE e Nº:** Pregão Presencial nº 058/2016**CONTRATO Nº:** 045/2017**DOTAÇÃO:** 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.**CONTRATADO:** Barrfab Ind. e Com. Imp. e Exp. de Equipamentos Hosp. Ltda.**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2017**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597046** e o código CRC **3324C94C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0597176/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**ESPÉCIE:** Aquisição**MODALIDADE e N°:** Pregão Presencial n° 058/2016**CONTRATO N°:** 046/2017**DOTAÇÃO:** 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.**CONTRATADO:** Hominum Comércio e Representações Ltda ME**VALOR:** R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2017**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597176** e o código CRC **7BCB5068**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0597193/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: Pregão Presencial nº 058/2016

CONTRATO N°: 047/2017

DOTAÇÃO: 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: Hospitalar Silvano Ltda

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597193** e o código CRC **E4CEFCCD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0597208/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: Pregão Presencial nº 058/2016

CONTRATO N°: 048/2017

DOTAÇÃO: 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: Linet do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda

VALOR: R\$ 1.032.000,00 (hum milhão e trinta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597208** e o código CRC **2CFA056C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0597217/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 058/2016

CONTRATO Nº: 049/2017

DOTAÇÃO: 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do

Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda

VALOR: R\$ 31.313,40 (trinta e um mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597217** e o código CRC **3CBF9858**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0597233/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 058/2016

CONTRATO Nº: 050/2017

DOTAÇÃO: 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: MK Trade Comércio Exterior Ltda.

VALOR: R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597233** e o código CRC **FE55C733**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0597254/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 058/2016

CONTRATO Nº: 051/2017

DOTAÇÃO: 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: Philips Medical Systems Ltda (Filial)

VALOR: R\$ 1.789.995,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597254** e o código CRC **21F16430**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0597279/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 058/2016

CONTRATO Nº: 052/2017

DOTAÇÃO: 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: Protec Exp. Ind. Com. Imp. de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda

VALOR: R\$ 163.300,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,
Diretor (a) Executivo (a), em 22/02/2017, às 16:36, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597279** e o
código CRC **4B3005E1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0575832/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de fevereiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2016**

CONTRATO Nº: 039/2017

DOTAÇÃO: CR533

OBJETO: Aquisição de Materiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos relacionados à especialidade de Cirurgia Geral

CONTRATADO: **EMPÓRIO MÉDICO COM. PROD. CIR. HOSPITALARES LTDA**

VALOR: R\$ 10.049,40 (Dez mil, e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 07/02/2017

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ

DIRETORA PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,
Diretor (a) Presidente, em 13/02/2017, às 16:47, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0575832** e o código CRC **C3400C37**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0601081/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 028/2017, celebrado entre a Subprefeitura Sul e a empresa contratada Kandir Transportes e Serviços Ltda, que versa a contratação de Caminhão Pipa 10.000 litros para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência. Assinado em 21/02/2017, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2017, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/02/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0601081** e o código CRC **A8337124**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0597878/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 024/2017, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Casa Teatral Produções Ltda, que versa a contratação de serviço especializado na área cênica para produção e apresentação de ciclo de espetáculos teatrais, voltados à abordagem das diferentes violências e violações de direitos envolvendo famílias e indivíduos, bem como suas formas de enfrentamento, assinado em 14/02/2017, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2017, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/02/2017, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597878** e o código CRC **6FFA1EBB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0591630/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial n.º 326/2014

CONTRATO Nº: 095/2015

ADITIVO Nº: Sexto Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prorrogação

OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Município dos atos do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: HOFFMANN & GUTHIA COMÉRCIO DE EQUIPEMANTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

PRAZO DA VIGÊNCIA: 1.1.Tendo por escopo a supremacia do interesse público, e em conformidade com a legislação vigente, fica o contrato prorrogado, em sua execução, por mais 90 (noventa) dias, passando a vencer em 06/05/2017.

ASSINATURA: 05/02/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0591630** e o código CRC **B118171F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0601068/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 020/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, que versa a contratação de empresa técnica especializada para execução de obras de restauração e conservação da Plataforma Oeste da antiga Estação Ferroviária de passageiros do Município de Joinville - SC, edificação tombada pela União e pelo Estado de Santa Catarina. O Município adita o contrato suspendendo o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14/02/2017. Essa solicitação se faz necessária em razão da solicitação protocolada pela contratada, informando a suspensão do cumprimento do contrato até que seja normalizado o pagamento dos valores devidos. Em conformidade com o memorando SEI nº 0577922 - SEINFRA.UNO e nº 0580567 - SEINFRA.UCG. Aditivo assinado em 20/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2017, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/02/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0601068** e o código CRC **04FB4314**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0597848/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 181/2016, celebrado entre o PROCON - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa contratada RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, que versa a contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades do Município. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 22/08/2017, ou até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos. Outro item importante e vantajoso para a Administração é o fato de que a contratada precisa manter veículo reserva, o que evita prejuízos aos serviços em andamento e não compromete a programação das unidades. Em conformidade com o memorando SEI nº 0544418/2017 - GVP.PROCON. . Aditivo assinado em 10/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2017, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/02/2017, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597848** e o código CRC **9C341DCC**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 320 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Estefânia Rosa Basi, Denise Maria Vieira de Simas Santos, Mônica Cristina Romminger, Inelore Jansen, Vanessa Bandeira Fiorentin.** Conselheiros governamentais suplentes: **Letícia da Silva Britto, Francielle Deluca Rosa, Jaciane Geraldo dos Santos, Rute Bittencourt, Daniele Krutsch, Janelize Cristina Fernandes.** Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Scarlet Murara, Fabiana Salomão Mazzi, Glauce Caroline Roeder Pires, Roseli A. C. Nabozny e Wely Maria Kovaltschuk.** Conselheiro não governamentais suplentes: Silvia Natalia Torrecija Rodrigues e Paulo Dalfovo Neto e a Secretária Executiva do CMAS: Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. **1) Aprovação da pauta:** Na primeira ordem do dia a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Leituras:** Foi justificada as ausências dos Conselheiros: Márcio Sell e Neide Mary Camacho Solon. **Ofício nº 02/2017- GUPG/SAS:** A Secretária de Assistência Social por meio da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação e da Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial da Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão informa que a partir do mês de fevereiro/2017 ampliará o monitoramento da rede Socioassistencial Privada e Pública, o qual tem por objetivo: aprimorar a Gestão da Política de Assistência Social de Joinville com enfoque na transparência e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação aos seus objetivos e metas através do acompanhamento sistemático e contínuo. As reuniões com as entidades assistenciais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e que não celebram termo de colaboração e credenciamento com o objetivo de apresentar a metodologia que será utilizada no monitoramento da rede socioassistencial, seguirá o cronograma: 15/02 – 09h – SCFV Crianças e Adolescentes e SCFV Idosos. 16/02 – 14h – Assessoramento, 17/02 – 14h – Programa de Habilitação e Reabilitação e Ações de Acesso ao Mundo do Trabalho, 20/02 – 09h – Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Acolhimento Adultos e Famílias e Acolhimento Idoso. **Divulgação do Programa Famílias Acolhedoras:** Realizada pelo Psicólogo Rafael, o qual explicou os objetivos e critérios do programa, salientou que a Secretária de Assistência Social, através da gerência de unidade de Proteção Social especial, executa o Programa Famílias Acolhedoras, que insere a criança e o adolescente em uma família previamente selecionada, para que ela receba cuidado e proteção até ser resolvida a sua situação. Mas para que a iniciativa continue operando, o serviço necessita de articulação na rede socioassistencial, na parte de divulgação para que famílias se cadastrem e façam a diferença na vida de uma criança. **Ofício nº 017/2017- CMDCA:** Realizada a leitura do ofício na íntegra, na sequência foi passado a palavra ao Presidente do CMDCA Sr. Deyvid Inácio Espínola Luz que ressaltou a importância do material produzido pela Comissão de Assistência Social – OAB/SC: O Centro de Referência Especializado

de Assistência Social (CREAS/SC): O Advogado na Equipe de Referência. Solicitou apoio e intervenção do CMAS para concretização do almejado, e frisou a importância desse cargo em concursos públicos municipal. Foi deliberado o encaminhamento do material à Comissão de Políticas Públicas para análise e providências e também o encaminhamento por e-mail a todos os conselheiros.

3) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: A Coordenadora da Comissão realizou leitura da ata da comissão do dia 13 de fevereiro, realizaram leitura do ofício nº016/2017/SAS UAF, que encaminha a proposta para a 3ª alteração do Plano de Aplicação do FMAS. Leitura do ofício nº017/2017/SAS-Fundos, que encaminha para análise e aprovação a prestação de contas do Termo de Adesão Estado Fundo a Fundo 2016. A Coordenadora Tatiana e a administradora Doriane, estiveram presentes na reunião da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento para justificar e esclarecer as novas alterações do Plano de Aplicação e como ficou os valores do superavit. As alterações são em relação a permitir que no item Convênios, fonte 100, possamos utilizar com entidades de alta complexidade (ILPIs e Residência Inclusiva), anteriormente a maior parte de recurso estava na média complexidade. Que no recurso do PETI, estejamos de acordo com a normativa que não permite a utilização em folha de pagamento e assim ampliamos a aquisição de materiais de consumo diversos. Nesta alteração, também consta todo o superavit para utilização. Conversaram sobre o ACESSUAS Trabalho que desde dezembro possui novas orientações, permitindo uma melhor e ampla utilização dos recursos. Parecer: Considerando o trâmite de Procuradoria, Câmara de Vereadores e Administração, a comissão apresenta parecer favorável a terceira alteração do Plano de Aplicação para agilizarmos os processos. **Em votação: 13 votos a favor, a plenária deliberou pelo encaminhamento de ofício à Câmara de Vereadores solicitando agilidade na aprovação do Superavit.** Na continuidade, foram apresentadas as prestações de contas do Estado, sendo que preenchemos o anexo solicitado pelo Estado para a elaboração do parecer. De cada conta foi verificada as seguintes informações: saldo, rendimento, utilização, valor para devolução. Baseado nestes dados, a comissão realizou sua análise e elaborou um parecer para a reunião do CMAS. O total de devolução apresentado foi R\$ 9.074,00. Em referência à execução financeira do cofinanciamento estadual no exercício de 2016, o CMAS realiza as seguintes considerações: Com relação ao Estado: O repasse respeitou o Termo de aceite realizado pela SAS e validado pelo CMAS, no entanto, não atendeu nossas necessidades de cofinanciamento, repassando recursos apenas para o Centro Dia e Proteção Social Básica; Repasse foi tardio não havendo tempo hábil para que o Município executar dentro do ano vigente; A devolução de recursos é inaceitável, uma vez que se trata de cofinanciamento de serviços socioassistenciais, cujas ações são planejadas e contínuas; Com relação ao Município: Execução parcial dos recursos; Morosidade nos processos licitatórios e processos não finalizados em tempo; Ainda constam processos licitatórios em andamento na Gestão Municipal, que serão interrompidos com a devolução dos recursos; Este Conselho aprova a Prestação de Contas com ressalvas, pois os recursos que foram executados obedeceram as legislações e foram destinados aos devidos serviços. **Em votação: 13 votos a favor, prestação de contas com ressalvas.**

4) Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento: A conselheira Jaciane relatou que a comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento realizou nos meses de Janeiro e Fevereiro visitas de monitoramento nas instituições de acolhimento. Informou que no dia 03 de fevereiro o Instituto Priscila Zanetti protocolou no CMAS o pedido de inscrição no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em unidade de Casa Lar. Foi realizada a leitura do relato de visita feita pela Comissão no dia 13 de fevereiro de 2017, sendo que restou o seguinte parecer: **Diante do Relato da visita, a entidade demonstrou capacidade técnica e operacional para execução do serviço. Considerando o que preconiza a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; considerando as legislações vigentes à oferta deste Serviço, principalmente as Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes do**

CONANDA, e considerando ainda, a relevância do serviço, a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento resolve deferir a inscrição da entidade no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, com a ressalva de que o acolhimento do público-alvo somente ocorra em cada uma das unidade após essas estarem com a equipe de recursos humanos completa. Esta Comissão fará o monitoramento dos serviços em tela em 60 dias a partir do deferimento desta inscrição. Em votação: 12 votos a favor.

5) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: A Presidente esclareceu a importância da formação de uma comissão para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, e que a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização já assume essa atribuição e para complementar necessita de mais membros para colaborar, diante a plenária se manifestaram os seguintes conselheiros, ficando a comissão formada na seguinte ordem: Representantes Governamentais: Márcio Sell, Mônica Cristina Romminger, Josiana de Souza, Rute Bittencourt, Francielle Deluca Rosa, Letícia da Silva Britto e representante não governamentais: Wely Maria Kovaltschuk, Valquiria Baptista, Amauri Gualberto de França, Maria das Dores Neckel, Maria Teresa Soares e Scarlet Murara. A presidente reforçou que a Conferência Municipal é realizada pelo Conselho, e que todos os conselheiros de alguma forma terão que contribuir em algum momento dessa organização, e que mais adiante conforme os trabalhos forem sendo organizados, será repassado o status desse evento na plenária, isso facilitará delegar atribuições aos outros conselheiros que não se propuseram no momento de compor a comissão. Fica agendada a reunião da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal para o dia 21 de fevereiro às 10h na Casa dos Conselhos. Na sequência o conselheiro Paulo Dalfovo pediu palavra e relatou que por motivos contenção de despesas a empresa pela qual exerce seu trabalho, realizou seu desligamento e irá encaminhar um ofício ao CMAS informando sua saída. No momento o Instituto Consulado da Mulher irá avaliar após a reestruturação e encaminhará ofício oficializando sua decisão. Realizou a divulgação do processo/concurso de geração renda, promovido pelo instituto, cujo objetivo: a geração de renda contribui para o empoderamento das mulheres e melhora na sua qualidade de vida. Interessados: www.consuladodamulher.org.br. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira	_____
Daniele Krutsch	_____
Denise Maria Vieira de Simas Santos	_____
Estefania Rosa Basi	_____
Fabiana Salomão Mazzi	_____
Francielle Deluca Rosa	_____
Glauce Caroline Roeder Pires	_____
Inelore Jansen	_____
Jaciane Geraldo dos Santos	_____
Janelize Cristina Fernandes	_____
Letícia da Silva Britto	_____
Maria das Dores Neckel	_____
Mônica Cristina Romminger	_____
Paulo Dalfovo Neto	_____
Roseli A. C. Nabozny	_____
Rute Bittencourt	_____
Scarlet Murara	_____
Silvia Natalia Torrecija Rodrigues	_____

Vanessa Bandeira Fiorentin
Wely Maria Kovaltschuk



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 23/02/2017, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598017** e o código CRC **3E5611C3**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 26/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até (23/02/2021) totalizando 48 (quarenta e oito) meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Interplast Comercio de Produtos Reciclados Ltda

CNPJ: 06.087.567/0001-23

Atividade CONSEMA: 71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB

Endereço: Rua Bernardo Schneider, 355

Bairro: Rio Bonito

Inscrição Imobiliária: 08.23.24.45.0708

CEP: 89239-550

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Bruno Liberato Girardi

Registro Profissional: CREA nº 123328-4-SC

ART nº: 5929518-7

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 0358/2016/GECON e SEMA.UCA nº 0598177, autoriza o funcionamento de uma UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS PLÁSTICOS, contendo aproximadamente 1.960,00 m² de área útil, 742,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 4.894,00 m², registrado na matrícula de nº 49.430 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio.

3.1.2. Armazenamento dos demais resíduos: (a) resíduos sólidos gerados na atividade devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (b) a triagem/reciclagem do resíduos deve ser realizada em local pavimentado dotado de cobertura. (c) fica vedada a comercialização de resíduos contaminados (classe 1). (d) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção. (e) o armazenamento de todos resíduos deve ser realizado conforme NBR 11174/1990. (f) o período máximo permitido de armazenamento de resíduos classe II é de 180 dias, conforme artigo 4º, § 2º da Lei Estadual nº 15.251/2010. (g) recomenda-se a inscrição no sistema MTR da FATMA.

3.1.3 Efluentes do processo: Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) por processo, batelada, de precipitação química, composta por 5 tanques e um filtro prensa. O efluente tratado é utilizado como água de reúso no processo e o lodo do filtro prensa deve ser destinado à aterro industrial.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES

3.2.1.1 Fazer a limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

3.2.1.2 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da ETE.

3.2.1.3 Apresentar comprovantes de destinação do lodo da ETE. Periodicidade: ANUAL.

3.2.1.4 Eventualmente, se houver descarte do efluente/água de reúso, deverá ser destinado à empresa licenciada, ou se lançado na rede de drenagem do município, previamente ao descarte, deverá realizar análise físico-química do efluente, para fins de constatação dos parâmetros legais de lançamento com a legislação ambiental vigente.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS

3.2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de DECLARAÇÃO e/ou CERTIFICADO de destinação emitido pelo destinatário, discriminado com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida, os números das notas fiscais ou manifestos de transporte (MTRs) e a data do recolhimento, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade:
ANUAL.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 23/02/2017, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0599835** e o código CRC **57CD6B70**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 8/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 22/02/2019 totalizando 24 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Cobo Componentes Agrícolas e Industriais Ltda

CNPJ: 24.505.014/0001-25

Atividade: 12.20.00 - Fabricação de peças e equipamentos automotivos.

CONSEMA: 14/2012

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 8.300

Bairro: Zona Industrial Norte

Complemento: Condomínio Industrial Perini Business Park, Bloco 9 Módulo C

Inscrição Imobiliária: 12.00.21.72.1787

CEP: 89.219-600

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Ubiratan Ramos do Nascimento

Registro Profissional: CREA nº 142614-4-SC

ART nº: 6052016-6

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 0596527/2016, refere-se à viabilidade para implantação de uma indústria que realizada a atividade de FABRICAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, contendo 602,77 m² de área construída, aproximadamente 1.100,00 m² de área útil, instalada na matrícula nº 143.058 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

3.1 DO MONITORAMENTO

3.1.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

3.1.1.2 Apresentar, juntamente com o pedido para Licença de Operação, inventário de resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, comprovando a destinação final de todos os resíduos gerados, através de DECLARAÇÃO e/ou CERTIFICADO de destinação emitido pelo destinatário, discriminado com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida, os números das notas fiscais ou manifestos de transporte e a data do recolhimento, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço.

3.1.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.1.3 POLUIÇÃO SONORA

3.1.3.1 Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e NBR 10.151/00, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.1.3.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.2 CONDIÇÕES GERAIS

Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

3.3. OUTRAS CONDIÇÕES

3.3.1 Para emissão de Licença Ambiental de Operação - LAO é necessário apresentar os documentos conforme Instrução Normativa em vigor na data do protocolo da solicitação da LAO, além do documento listado abaixo:

3.3.1.1 Planta baixa (croqui de localização) de todas as unidades que compõem o empreendimento, de toda unidade fabril e dos sistemas de controle ambiental.

3.3.1.2 Projeto dos Controles Ambientais com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica de projeto e execução.

3.3.1.3 Plano de Gerenciamento de Resíduos com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 23/02/2017, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0596532** e o código CRC **33C80682**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0595190/2017 - SAS.UAC

Joinville, 21 de fevereiro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 004, de 14 de fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2017,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao pedido de inscrição do Instituto Priscila Zanette no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar.

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em duas Unidades Casa Lar do Instituto Priscila Zanette, com ressalva de que o acolhimento do público-alvo somente ocorra em cada uma das unidades após essas estarem com a equipe de recursos humanos completa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Estefania Rosa Basi de Souza

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 21/02/2017, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0595190** e o código CRC **46ED931A**.
